

LEI MUNICIPAL Nº 451/2012. A

Ementa: Dispõe sobre o reajustamento da tarifa d'água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARAJÍ, no uso das atribuições que lhes são dadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

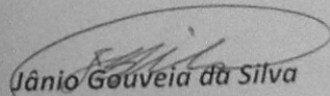
Art. 1º - A partir da aprovação da presente Lei, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de AmaraJi está autorizado a efetuar a cobrança pelos serviços de fornecimento d'água e demais serviços prestados à população nos valores constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º- As unidades cujos titulares estiverem cadastrados nos Programas Sociais do Governo Federal e que sejam consideradas de baixa renda, terão suas respectivas contas reduzidas para os valores constantes do item 1.4 da tabela constante do anexo I da presente Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se disposições em contrário.

Amarají, em 27 de Dezembro de 2012.


Jânio Gouveia da Silva

Prefeito

ANEXO I

S A A E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

TABELA DE TARIFA

1.0 ABASTECIMENTO DE ÁGUA - Tarifa por consumo medido

1.1 – Residencial	TARIFA (R\$)
1.1.1-Tarifa Mínima (10 m ³).....	15,00 p/mês
de 000 - 010.....	1,50 p/ m ³
de 011 - 020.....	1,58 p/ m ³
de 021 - 030.....	1,70 p/ m ³
de 031 - 050.....	1,80 p/ m ³
de 051 - 090.....	2,00 p/ m ³
de 091 - 999.....	2,60 p/ m ³

1.2 - Comercial

Tarifa Mínima (15 m ³).....	25,00 p/ m ³
de 000 - 015.....	1,66 p/ m ³
de 016 - 999.....	2,50 p/ m ³

1.3 - Industrial

Tarifa Mínima (15 m ³).....	30,00 p/ m ³
de 000 - 015.....	2,00 p/ m ³
de 016 - 999.....	2,84 p/ m ³

1.4 – Social (Famílias comprovadamente de baixa renda cadastradas nos programas sociais do Governo Federal)

Tarifa mínima (10m ³).....	7,50 p/m ³
De 000-010.....	0,75 p/m ³
011-020.....	1,00 p/m ³

S A A E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

2.0 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - Consumo não medido

2.1 - Residencial

2.1.1 - Tarifa Mínima (10 m³).....20,00 p/mês

2.2 - Comercial

2.2.1 - Tarifa Mínima (15 m³).....30,00 p/ mês

2.3 - Industrial

2.3.1 - Tarifa Mínima (10 m³).....35,00 p/ mês

2.4 - Fornecimento de carro pipa (m³)

2.4.1 - Tarifa (m³).....4,50 p/ m³

2.5 – Consumo não medido (por área construída do imóvel)

de 0 - 50m² 15 m³

de 51 - 100m² 20 m³

acima de 100m² 30 m³

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

TABELA DE CUSTO DE SERVIÇO

COD DESCRIÇÃO	VALOR
A - CONSERVAÇÃO DE HIDRO	2,00
B - CONSERTO DE RAMAL	12,00
C - AFERIÇÃO DE HIDROM	9,60
D - CONSERTO DE HIDROM	30,00
E - HIDROM. DANIFICADO	80,00
H - TAXA DE RELIGAÇÃO	15,00
F - EMISSÃO DE 2ª VIA	1,80
G - ALTERAÇÃO DE CADAST	5,00
L - LIGAÇÃO C / P	28,00
S / P	23,00
M - MATERIAL	0,00
N - MULTA P/LAVAGEM CARRO/CALÇADA	60,00